

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 25 de agosto de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	3.783.966,00		
	TOTAL	5	3.783.966,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.364.1022.5305	ENSIÑO PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA UNIV. EST.	5	3.783.966,00		
	TOTAL	5	3.783.966,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP				
	TOTAL	5	3.783.966,00		
	AGOSTO		756.793,00		
	SETEMBRO		756.793,00		
	OUTUBRO		756.793,00		
	NOVEMBRO		756.793,00		
	DEZEMBRO		756.794,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11816 7 1º 1	3.783.966,00	3.783.966,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.783.966,00	3.783.966,00	0,00		

DECRETO Nº 49.916, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.884.495,00 (Três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.816, de 30 de dezembro de 2004, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 25 de agosto de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
39000	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5	2.000.000,00		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	1.884.495,00		
	TOTAL	5	3.884.495,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
17.512.3904.1936	MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS	5	3.884.495,00		
	TOTAL	5	3.884.495,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
39000	SEC. ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
	TOTAL	5	2.000.000,00		
	AGOSTO		2.000.000,00		
	TOTAL	5	1.884.495,00		
	AGOSTO		1.884.495,00		
	TOTAL GERAL	5	3.884.495,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11816 7 1º 1	3.884.495,00	3.884.495,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.884.495,00	3.884.495,00	0,00		

DECRETO Nº 49.917, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 25 de agosto de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000	SEC. SAÚDE				
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3	300.000,00		
	TOTAL	3	300.000,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.000,00		
	TOTAL	5	500.000,00		
	TOTAL GERAL	5	800.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	3	300.000,00		
	TOTAL	5	500.000,00		
	TOTAL	5	800.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
09000	SEC. SAÚDE				
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	800.000,00		
	TOTAL	3	800.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	3	800.000,00		
	TOTAL	3	800.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11816 7 1º 3	800.000,00	800.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	800.000,00	800.000,00	0,00		

DECRETO Nº 49.918, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.816, de 30 de dezembro de 2004, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 25 de agosto de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
16000	SEC. TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	1.700.000,00		
	TOTAL	1	1.700.000,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	2	150.000,00		
	TOTAL	2	150.000,00		
	TOTAL GERAL	2	1.850.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.126.2817.1723	DESENV. SIST. INFORMAÇÕES SOBRE A S.TRAN	2	150.000,00		
26.782.1605.1413	IMPLANTAÇÃO MONITORAMENTO RODOVIAS EST	1	1.700.000,00		
	TOTAL	3	1.700.000,00		
	TOTAL GERAL	2	1.850.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
16000	SEC. TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.700.000,00		
	TOTAL	1	1.700.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	150.000,00		
	TOTAL	2	150.000,00		
	TOTAL GERAL	2	1.850.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
16000	SEC. TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.700.000,00		
	TOTAL	1	1.700.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	150.000,00		
	TOTAL	2	150.000,00		
	TOTAL GERAL	2	1.850.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
16000	SEC. TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.700.000,00		
	TOTAL	1	1.700.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	150.000,00		
	TOTAL	2	150.000,00		
	TOTAL GERAL	2	1.850.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
16000	SEC. TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.700.000,00		
	TOTAL	1	1.700.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	150.000,00		
	TOTAL	2	150.000,00		
	TOTAL GERAL	2	1.850.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11816 7 1º 3	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00		

DECRETO Nº 49.919, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

Homologa, por 90 (noventa) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Riolândia, que declarou Situação de Emergência

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto Municipal nº 1.474, de 9 de junho de 2005 e retificado pelo Decreto Municipal nº 1.479, de 14 de julho de 2005, que declarou Situação de Emergência no Município de Riolândia, a contar de 7 de março de 2005.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 7 de março de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2005
GERALDO ALCKMIN
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 25 de agosto de 2005.